



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023

**CONVÊNIO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COREDE.**

ADITIVO Nº 01

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, RG nº 8087391473, residente e domiciliado em Barra Funda/RS, doravante denominado de **CONVENENTE**, e do outro lado o **CONSELHO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO RIO DA VÁRZEA- COREDE – RV**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 08.741.122/0001-40, com sede à Rua Francisco Pinheiro, 270, Palmeira das Missões – RS, representado pelo seu Presidente **VERGILIO CASANI**, brasileiro, casado, funcionário público, CPF 347.439.010-49, RG 2028035562, residente e domiciliado na cidade de Palmeira das Missões-RS, a seguir denominada de **CONVENIADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 116/2023, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme as disposições constantes na Cláusula Segunda do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 30 de abril de 2024.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONVENETE

CONSELHO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO
RIO DA VÁRZEA – COREDE
CONVENIADO

Testemunhas:

JULIANA PAZZINI
CPF: 022.786.010-16

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72